



**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

MEMORANDO Nº 001/2020/ADM

Alto Garças - MT, 02 de Janeiro de 2020.

DA: Secretaria Municipal de Administração
PARA: Departamento de Compras e Licitação

Venho através deste, solicitar a **contratação de empresa especializada em estruturação de rede e segurança da informação para atender a demanda premente do Município de Alto Garças por mais segurança na sua rede de informática, diante do recente ataque aos seus bancos de dados, conforme Termo de Referência anexo .**

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS - AQUISIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO:

Código do TCE -MT	Descrição	Unid. Med.	QT D.
315563-3	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM SERVICO DE INSTALACAO DE SOFTWARE - INSTALACAO E CONFIGURACAO DE FIREWALL E PROXY.	Und.	01
330120-6	SERVICO DE IMPLANTACAO - DE SOFTWARE, INCLUINDO INSTALACAO E CONFIGURACAO NO SERVIDOR	Und.	01
216554-6	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM SERVICO DE INSTALACAO DE SOFTWARE - INSTALACAO DE BACKUP	Und.	01

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e unidades
Projeto Atividade: 2.006 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Unidades
Dotação orçamentária: 61 – 3.3.90.40.00.00.00.00.03.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Sub - Elemento de despesa: 3.3.90.40.06 – SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC

Atenciosamente,

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta contratação pelo o fato de manter a segurança e regularidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e suas Unidades.

Atenciosamente,

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO
Secretário Municipal de Administração





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Venho através deste, solicitar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAÇÃO DE REDE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Unidades, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se esta contratação pelo o fato de manter a regularidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e suas Unidades.

3. RESULTADO ESPERADOS:

3.1 Atender a demanda das rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Unidade.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 Na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

5. LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO:

5.1 O processo deverá ocorrer em Alto Garças, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Secretaria Municipal de Administração, junto ao departamento de Compras e Licitações Pública, sito à Rua Dom Aquino, 346 - Centro.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

6.1 Os serviços a serem executados, assim como as Unidades de Medidas e Quantidades, são os constantes na Planilha:

Código do TCE -MT	Descrição	Unid. Med.	QT D.
315563-3	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM SERVICO DE INSTALACAO DE SOFTWARE - INSTALACAO E CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL E PROXI.	Und.	01
330120-6	SERVICO DE IMPLANTACAO - DE SOFTWARE, INCLUINDO INSTALACAO E CONFIGURACAO NO SERVIDOR	Und.	01
216554-6	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM SERVICO DE INSTALACAO DE SOFTWARE - INSTALACAO DE BACKUP	Und.	01

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;





- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso I do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- Analisar a FATURA para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

10. CUSTO ESTIMADO:

10.1 O custo estimado da presente contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme cotação de preços feita pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com exigências legais.

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

11.1 A execução da presente contratação será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2020 na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e unidades
Projeto Atividade: 2.006 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Unidades
Dotação orçamentária: 61 – 3.3.90.40.00.00.00.00.00.03.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Sub - Elemento de despesa: 3.3.90.40.06 – SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC

12. PRAZO DE EXECUÇÃO:

12.1 Os serviços serão executados pelo prazo de 10 (Dias) mês a partir da assinatura do competente contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

12.2 O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

12.3 Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação das faturas, acompanhada com as certidões de regularidade fiscal.

13.2 Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada.

13.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO
Secretário Municipal de Administração

